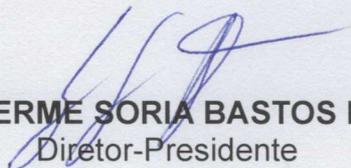


RESOLUÇÃO N.º 013, DE 28 MAI 2020

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do artigo 77, do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.458ª Reunião Ordinária, realizada em 19/05/2020, Voto Dirab N.º 040/2020,

RESOLVE:

1. **REVOGAR** a Norma de Prêmio para Escoamento do Produto (PEP) – 30.509 e o Título 16 do MOC (Manual de Operações da Conab), e ainda, as Resoluções n.º 012 de 26/07/2011 e n.º 007 de 12/11/2012.
2. **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.



GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretor-Presidente